



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 257/2026.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 050/2026.

OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos de tratamento de agua para o consumo humano atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Aos Dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.381/GAB/PMR de 13/01/2026, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Liliane Guedes Santos - Equipe de Apoio. A CC considerando a enorme necessidade de aquisição dos produtos químicos para o tratamento de água para que possa ser consumida, sem apresentar riscos à saúde, ou seja, tornar-se potável, a água tem que ser tratada, limpa e pura. O tratamento de água é um conjunto de procedimentos físicos e químicos que são aplicados na água para que esta fique em condições adequadas para o consumo, ou seja, para que a água se torne potável. O processo de tratamento de água diminui o risco de contaminação, evitando a transmissão de doenças no consumo humano atendendo as necessidades da população do Município Rondolândia. Considerando que a Portaria n.º 2914/2011 e Consolidação da Portaria n.º 05 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, dispõe que toda água destina ao consumo humano deve obedecer ao padrão de portabilidade e está sujeito a vigilância da qualidade da água distribuída à população. Define-se como água potável aquela cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos, atendam ao padrão de portabilidade e não ofereça risco à saúde das pessoas. Os produtos químicos são utilizados no processo de floculação, decantação, filtração e desinfecção da água, justifica-se haja vista, para desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a Secretaria requisitante, bem como, atender a demanda e funcionamento da mesma, tendo por fim com o objetivo de cumprir suas atividades finalísticas, e se faz imprescindível para a continuidade do fluxo de trabalho, como também, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, em atendimento as demandas existentes, considerando ainda que a despesa com a aquisição é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.33/34 e considerando principalmente que a empresa: **HD Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ: 19.677.787/0001-59**, Endereço: Rua Vinicius de Moraes, nº 2441, Bairro: Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-646, Cacoal/RO, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **HD Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ:**

*Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177*



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



19.677.787/0001-59, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **HD Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ: 19.677.787/0001-59**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 56.520,00 (Cinqüenta e seis mil quinhentos e vinte reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de Dezembro de 2025 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora dos itens licitados a Empresa: **HD Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ: 19.677.787/0001-59**, com o valor global da licitação de **R\$ 56.520,00 (Cinqüenta e seis mil quinhentos e vinte reais)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 050/2026 processada nos Autos do Processo de nº. 257/2026, eu Liliane Guedes Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Luciene Souza dos Santos e Rosilene Maria da Costa Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 19 de agosto de 2026.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2026

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2026

Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2026

Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2026